



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/054/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 054/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.122.526-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA.

OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA SENA MADUREIRA COM A AVENIDA RICARDO JAFET, NA REGIÃO DE CRUZAMENTO COM AS AVENIDAS SENA MADUREIRA E DOMINGOS DE MORAES, NO BAIRRO DO IPIRANGA, INCLUINDO TÚNEIS, EMBOQUES E OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.848.719/0001-29**, sediado na **Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, 18º andar – Conj. 186, Itaim Bibi**, no Município de **São Paulo/SP**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (Líder 60%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.412.792/0001-60**, sediada na **Rua Santa Luzia, 651, 2º ao 6º Andares – Centro - Rio de Janeiro/RJ**, representada por seus Representantes Legais, **Sr. Mário Bianchini Júnior**, portador do **CREA/SP nº 5063593379** e do **CPF nº 114.937.658-92** e pelo **Sr. Bergson Araújo Cajueiro**, portador do **CREA/SP nº 5061109135** e do **CPF Nº 533.371.585-87** e **GALVÃO ENGENHARIA S/A (Componente 40%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.340.937/0001-79**, sediada na **Rua Gomes de Carvalho, 1510 – 19º Andar – Conj. 192 – Vila Olimpia – São Paulo/SP**, representada por seus Representantes Legais, **Sr. José Gilberto de Azevedo Branco Valentim**, portador do **CREA nº 0500297211** e do **CPF nº 236.208.977-00** e **Sr. Paulo Eugenio Chaves Façanha**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 38.850.564-3** e do **CPF nº 317.156.563-34**, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **2499** e o despacho de fls. **2500**, do processo nº **2010-0.122.526-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **054/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1. Suspensão do prazo contratual por mais **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados a partir de **16 de janeiro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **054/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
LUÍZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO

CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA

QUEIROZ GALVÃO
Mário Bianchini Júnior
Representante Legal

QUEIROZ GALVÃO
Bergson Araújo Cajueiro
Representante Legal

GALVÃO ENGENHARIA
José Gilberto de Azevedo Branco Valentim
Procurador

GALVÃO ENGENHARIA
Paulo Eugenio Chaves Façanha
Procurador

